



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.342, de 14 de agosto de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

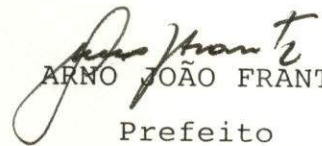
DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio ao Conselho Municipal de Entorpecentes desta cidade, no valor de Cr\$25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros).


ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08482472.016 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração